

1991/06

Lei Municipal - nº 333, de 11 de junho de 1.991 -

Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Jacupiranga.

Domingos da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano Diretor do Município de Jacupiranga.

Artigo 2º - O Poder Executivo, através de Decreto, criará comissão especial, com representante dos Poderes Executivo e Legislativo, e da Comunidade local, para implantação, avaliação e atualização do referido plano.

Artigo 3º - As diretrizes do Plano Diretor, constantes do Anexo I, que faz parte integrante desta lei, servirão de base para elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 11 de Junho de  
1.991. -

*Longino*  
LONGINO D<sup>a</sup> CUNHA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada no Setor Administrativo da  
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 11 de junho  
de 1.991.

*Laura*  
Laura de Souza Lara  
Serviço de Administração